

**LEI N.º 1745
DE 27 DE MAIO DE 2014**

"Dispõe sobre: dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.642/2011 de 16 de Dezembro de 2011 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 1745 DE 27 DE MAIO DE 2014

Art. 1.º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.642/2011 de 16 de Dezembro de 2011 e alterações posteriores, passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer VALE ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Servidores Públicos Municipais Ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, inativos e pensionistas."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Maio de 2014.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Maio de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa